



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
 Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
 Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.sead.pi.gov.br/>

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/SEAD-PI/DL /DLASSESSORIA2 TERESINA/PI, 16 DE JUNHO DE 2023.

Processo nº 00002.001539/2020-18

ANEXO IX-
 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – BENS OU SERVIÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEAD/PI)

PROCESSO SEI Nº 00002.001539/2020-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade que gerenciará a ata), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (.....), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (...), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (...) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para fins de contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos integrantes do Governo do Estado do Piauí**, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificado(s) no(s) item(ns) (...) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº (...../20...), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DESCRIPTIVO	ITEM	QUANTITATIVO	DETALHAMENTO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	MEDIANA DE PREÇO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01 - Fornecimento	Item 1	31.790	Coffee breaks - Tipo 1 (básico);	Unidade		

de Coffee Breaks.	Item 2	21.944	Coffee breaks - Tipo 2 (Intermediário);	Unidade		
	Item 3	21.286	Coffee breaks - Tipo 3 (Avançado);	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 01						
Lote 02 - Fornecimento de Lanches em Kits Individuais.	Item 1	44.050	Lanche em Kit Individual (Tipo 1);	Unidade		
	Item 2	74.792	Lanche em Kit Individual (Tipo 2);	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 02						
Lote 03 – Fornecimento de Almoço e/ou Jantar com materiais e pessoal de apoio.	Item 1	33.236	Almoço e/ou Jantar - Tipo 1;	Unidade		
	Item 2	34.022	Almoço e/ou Jantar - Tipo 2;	Unidade		
	Item 3	85.752	Almoço e/ou Jantar - Tipo 3;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 03						
Lote 04 - Locação de Espaço Sem Alimentação.	Item 1	495	Locação de Espaço com capacidade de até 200 pessoas;	Diária		
VALOR TOTAL LOTE 04						
Lote 05 - Locação de Espaço Sem Alimentação.	Item 1	350	Locação de Espaço com capacidade de 201 até 500 pessoas;	Diária		
VALOR TOTAL LOTE 05						
Lote 06 - Locação de Espaço Sem Alimentação.	Item 1	148	Locação de Espaços com capacidade de 501 até 1.000 pessoas;	Diária		
VALOR TOTAL LOTE 06						
Lote 07 - Locação de Espaço Sem Alimentação.	Item 1	105	Locação de Espaços com capacidade de 1001 até 2.000 pessoas;	Diária		
VALOR TOTAL LOTE 07						
Lote 08 - Locação de Espaço Sem Alimentação.	Item 1	85		Diária		
VALOR TOTAL LOTE 08						
Lote 09 - Locação de Espaço Sem Alimentação.	Item 1	58	Locação de Espaços com capacidade de 3001 até 5.000 pessoas;	Diária		
VALOR TOTAL LOTE 09						
Lote 10 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 1.	Item 1	499	Auditório e/ou espaço com capacidade para até 200 pessoas sentadas + serviços;	Diária		
	Item 2	62.229	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 10						

Lote 11 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 2.	Item 1	391	Auditório e/ou espaço com capacidade até 200 pessoas sentadas + serviços;	Diária		
	Item 2	84.822	Almoço e/ou jantar;	Unidade		
	Item 3	61.283	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 11						
Lote 12 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 1.	Item 1	317	Auditório e/ou espaço com capacidade entre 201 até 500 pessoas sentadas + serviços;	Diária		
	Item 2	80.802	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 12						
Lote 13 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 2.	Item 1	245	Auditório e/ou espaço com capacidade entre 201 até 500 pessoas sentadas + serviços;	Diária		
	Item 2	93.654	Almoço e/ou jantar;	Unidade		
	Item 3	25.684	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 13						
Lote 14 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 1.	Item 1	154	Auditório e/ou espaço com capacidade entre 501 até 1000 pessoas sentadas + serviços;	Diária		
	Item 2	79.988	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 14						
Lote 15 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 2.	Item 1	127	Auditório e/ou espaço com capacidade entre 501 até 1000 pessoas sentadas + serviços;	Diária		
	Item 2	59.618	Almoço e/ou jantar;	Unidade		
	Item 3	52.178	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 15						
Lote 16 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 1.	Item 1	109	Auditório e/ou espaço com capacidade entre 1001 até 2000 pessoas sentadas + serviços;	Diária		
	Item 2	80.201	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 16						
Lote 17 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 2.	Item 1	102	Auditório e/ou espaço com capacidade entre 1001 até 2000 pessoas sentadas + serviços;	Diária		
	Item 2	91.110	Almoço e/ou jantar;	Unidade		
	Item 3	80.194	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 17						
Lote 18 - Locação de Espaço Com Mobiliário e	Item 1	103	Auditório e/ou espaço com capacidade entre 2001 até 3000 pessoas sentadas + serviços;	Diária		

Alimentação Tipo 1.	Item 2	120.195	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 18						
Lote 19 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 2.	Item 1	86	Auditório e/ou espaço com capacidade entre 2001 até 3000 pessoas sentadas + serviços;	Diária		
	Item 2	131.128	Almoço e/ou jantar;	Unidade		
	Item 3	188	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 19						
Lote 20 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 1.	Item 1	89	Auditório e/ou espaço com capacidade entre 3001 até 5000 pessoas sentadas + serviços;	Diária		
	Item 2	131.128	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 20						
Lote 21 - Locação de Espaço Com Mobiliário e Alimentação Tipo 2.	Item 1	86	Auditório e/ou espaço com capacidade entre 3001 até 5000 pessoas sentadas + serviços;	Diária		
	Item 2	211.176	Almoço e/ou jantar;	Unidade		
	Item 3	200.164	Coffee break;	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 21						
Lote 22 – Serviço de Decoração	Item 1	503	Decoração em área de no mínimo 80m ² e no máximo 200m ² ;	Unidade		
	Item 2	361	Decoração em área de no mínimo 200m ² e no máximo 500m ² ;	Unidade		
	Item 3	404	Decoração em área de no mínimo 500m ² e no máximo 800m ² ;	Unidade		
	Item 4	205	Decoração em área de no mínimo 800m ² e no máximo 1000m ² .	Unidade		
VALOR TOTAL LOTE 22						
22 Lotes	48 Itens					

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ Nº DA PÁGINA DO MANUAL	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)**.

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços, conforme **item 3.1 Termo de referência e Mapa de Precificação** (ID7375708) da Diretoria de Pesquisa de Preço - SEAD-PI.

1	Id n° 6795123	CCOM	11	Id n° 6835491	CEPM	21	Id n° 6893297	FAPEPI
2	Id n° 6800283	ATI	12	Id n° 6836501	PM	22	Id n° 6898768	IAEPI
3	Id n° 6809887	PIAUIPREV	13	Id n° 6839667	SEINFRA	23	Id n° 6927602	SEAD
4	Id n° 6814161	FUESPI	14	Id n° 6841661; 6846862; 6847081; 6844925	SESAPI	24	Id n° 6941037	PGE
5	Id n° 6817165	FUNDESPI	15	Id n° 6845824	JUCEPI			
6	Id n° 6821222	SEPLAN	16	Id n° 6849060	INTERPI			
7	Id n° 6830634	GAMIL	17	Id n° 6852038	CBMEPI			
8	Id n° 6831203	SEMINPER	18	Id n° 6864266	SEDUC			
9	Id n° 6833802	SDE	19	Id n° 6866696	VICEGOV			
10	Id n° 6834745	DETRAN	20	Id n° 6867172	SEID			

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

- 5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- 5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3.1. O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEADPREV/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, **até o décuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEAD, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 07/07/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8021446** e o código CRC **E8851261**.